



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16183 , DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto n. 15671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto n. 15671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Presidente: ISRAEL SANTOS BORGES, representante titular do Poder Judiciário; e

II - Vice-Presidente: IVAN PIMENTA DE ALBUQUERQUE, representante titular do Ministério Público do Estado;

III - Membros representantes do Poder Executivo:

a) VICENTE RODRIGUES DE MOURA, Coordenador Geral de Apoio à Governadoria como titular, e HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Coordenador Técnico-Legislativo da Casa Civil, como seu respectivo suplente;

b) CEL PM PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Comandante Geral da Polícia Militar, como titular, e CEL PM ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI, Subcomandante da Polícia Militar, como seu respectivo suplente;

c) BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças, como titular, e WAGNER LUIZ DE SOUSA, como seu respectivo suplente.

d) RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado de Administração, como titular, e CARLA MITSUE ITO, como sua respectiva suplente.

IV - Membros representantes dos Sindicatos do Poder Executivo:

a) PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND, como titular, e ANGELO FLORINDO DA SILVA, como seu respectivo suplente.

V - Membro representante do Poder Judiciário:

a) ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, suplente.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1813 de dia 9 / 9 / 2011

LEI Nº 1813 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

ARACAJU - ALAGOAS

Faltando a ser publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju, Alagoas, a Lei Nº 1813 de 09 de Setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de Aracaju, Alagoas, e dá outras providências.

Aracaju, 09 de Setembro de 2011.

Governador do Município

Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

VI - Membro representante do Ministério Público:

a) NILVA DA SILVA LOPES, suplente.

VII - Secretário: EDNELSON MONTEIRO DA SILVA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Estado de Rondônia